



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01566 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - RGF – CONSORCIO CIDELPARNA - 2º SEMESTRE	2
BALANÇO PATRIMONIAL	3
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - CIDELPARNA.....	4
AVALIAÇÃO DA GESTÃO – CIDELPARNA	10
RESOLUÇÃO Nº 003/2020 – CIDELPARNA.....	11
RESOLUÇÃO Nº 004/2020 - CIDELPARNA.....	12
DECRETO Nº 084/2020.....	13
TERMO DE DISPENSA Nº 027/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020....	15
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 ..	16
TERMO DE DISPENSA Nº 026/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020....	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº101/2020 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020.....	18



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01566 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - RGF – CONSÓRCIO CIDELPARNA - 2º SEMESTRE

MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR - PODER EXECUTIVO
CONS.PUB.INTER.D.S.R.LINDEIRA P/ IGUAÇU CIDELPARNA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01566 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DO PARANÁ

CONS. PUB. INTER. D.S.R. LINDEIRA P/ IGUAÇU CIDELPARNA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Indireta - CONS. PUB. INTER. D.S.R. LINDEIRA P/ IGUAÇU CIDELPARNA

Exercício 2017

Período: Janeiro a Dezembro

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.289,44	3.289,44	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.289,44	3.289,44	RESULTADOS ACUMULADOS	3.289,44	3.289,44
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.289,44	3.289,44
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.289,44	3.289,44
TOTAL	3.289,44	3.289,44	TOTAL	3.289,44	3.289,44
ATIVO FINANCEIRO	3.289,44	3.289,44	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				3.289,44	3.289,44

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31/12/2016

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO	SUPERAVIT	DÉFICIT
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.289,44	0,00	3.289,44	0,00
34	Retenções em Caráter Consignatório	0,00		0,00	0,00
TOTAL		3.289,44	0,00	3.289,44	0,00


 VIVIANA ANDREA PERIN DOS SANTOS
 Contador (a)

Viviana Andrea Perin dos Santos
 Contadora
 CRC - Pr 041174/O-4

Presidente do Conselho Público


 José Romualdo Pedro
 Prefeito Municipal
 CPF 023.542.388-43


 Claudio Webber
 Controlador Interno
 CRA/PR 21220



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01566 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - CIDELPARNA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU – CIDELPARNA CNPJ – 14.497.410/0001-02

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

CONSÓRSIO INTERMUNICIPAL – CIDELPARNA

(Instrução Normativa n.º 140/2018 – TCE/PR)

EXERCÍCIO DE 2017

1. Normatização do Sistema e Histórico Legal

O Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA, inscrito no CNPJ: 14.497.410/0001-02, apresenta na estrutura organizacional o Cargo de Controle Interno, como ainda está previsto no Protocolo de Intenções que: “As atividades do Controle Interno ficará a cargo do servidor do Município responsável a cada a Gestão do Consorcio, devendo o Município Consorciado promover as alterações necessárias na legislação Municipal para o cumprimento das normas legais aplicadas a Gestão Pública. (CLAUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA: DO CONTROLE INTERNO) sendo que para o Exercício de 2017 a Presidência ficou interinamente a cargo do Prefeito Municipal de Lindoeste.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício e pela emissão deste relatório

1º CONTROLADOR*	
Nome: CLAUDIO WEBBER	
CPF: 881.402.029-91	RG: 46222989
Endereço: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	
Bairro: CENTRO	CEP: 85826000
Cidade: Lindoeste	Estado: Paraná
Telefone: 45 3237-8000	e-mail: ci@lindoeste.pr.gov.br
Período de responsabilidade: Data Inicio: 10/01/2017	Data do Fim: ATIVO
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X)SIM ()NÃO
Ato de designação no cargo de Controlador Interno: 015/2017 DATA: 10/01/2017	
Nome do cargo efetivo ocupado: AUDITOR INTERNO (cargo atual)	
Ato de nomeação no cargo atual: Decreto 081/2012.	
Origem do Servidor: () Próprio (X) Cedido	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01566 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇÚ – CIDELPARNA CNPJ – 14.497.410/0001-02

3. Relação de Servidores

Cabe informar que o Controlador Interno em exercício, é servidor concursado e estável, desempenha suas funções no Município de Lindoeste, sendo – lhe atribuída a função de Controlador Interno, interinamente, do Consórcio em análise.

4. Relação dos Entes Consorciados

Abaixo especificado os municípios consorciados com os respectivos valores estabelecidos no contrato de rateio para o exercício de 2017, bem como os valores efetivamente pagos deste contrato pelos municípios até 31/12/2017 e, caso existam, as diferenças:

Município	Valor em R\$ do Rateio (A)	Valor Pago em 31/12/2017 (B)	Diferença em (A - B)
Município de Lindoeste	31.700,00	0,00	0,00
Município de Céu Azul	31.700,00	0,00	0,00
Município de Santa Lucia	31.700,00	0,00	0,00
Município de Santa Tereza do Oeste	31.700,00	0,00	0,00
Município de Cascavel	31.700,00	0,00	0,00

Constata-se que, apesar de ter sido definido pelo Consórcio o respectivo rateio, não houve, no exercício de 2017, quaisquer repasses e/ou movimentação financeira que ensejasse no efetivo pagamento dos valores pré-estabelecidos, cabendo ressalva pelo descumprimento das obrigações assumidas entre as partes.

5. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2017

Nº	Período	Setor	Ações/Ponto	Metodologia Utilizada *	%	Conclusão
01	2017	Contábil	Execução Financeira	Consulta	100%	Regular
02	2017	Licitações	Processos	Consultas	100%	Regular
03	2017	Transparên	Publicações	Consulta	100%	Ressalva

5. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01566 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇÚ – CIDELPARNA CNPJ – 14.497.410/0001-02

As ações desenvolvidas foram através de acompanhamento das atividades realizadas pelo Consórcio quanto à conformidade da aplicação dos recursos com as Leis e Estatuto pertinentes.

Nas Ações desenvolvidas constatou-se que o Consórcio não apresentou no Exercício de 2017, nenhum movimento de Execução Orçamentaria, financeira, patrimonial, processos licitatórios, contratos, obras, abastecimentos e outros aplicáveis a Gestão Pública e demais Instruções do Tribunal de Contas.

Constata-se, também, que o Consórcio não efetuou nenhuma ação que atendesse aos objetivos pelo qual foi criado, mantendo-se inerte e sem movimentação.

Considerando que o Consórcio (CIDELPARNA) encontra-se “inativo” e sem estrutura própria, nem mesmo com sistema de gestão implantado, o trabalho do Controle Interno fica prejudicado, pautando-se em consultas aos consorciados e nas informações e relatórios disponibilizados pelos mesmos.

6. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 5

O Controle Interno **Recomenda** que seja promovido reunião com os Municípios Consorciados para deliberarem sobre a situação do Consorcio em atendimento a Legislação aplicável.

Recomenda-se, ainda, que os gestores avaliem de forma efetiva a viabilidade da manutenção do Consórcio, pois não houveram ações e/ou manifestação de interesse no efetivo funcionamento do mesmo. Permanecendo o desinteresse, é necessária que se efetue a reformulação do Consórcio ou seu “encerramento” definitivo.

7. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados exercício 2016	Avaliação
Contrato de Programa	
Cumprimento das obrigações assumidas entre os Entes para com o Consórcio	Ressalva
Contrato de Rateio	
Cumprimento do Contrato de Rateio pelos Entes Consorciados	Ressalva
Medidas adotadas pelo Consórcio para com os Entes Consorciados inadimplentes	Regular
Orçamento do Consórcio Público	
Fornecimento de informações para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos Entes Consorciados observando o	Regular



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01566 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇÚ – CIDELPARNA CNPJ – 14.497.410/0001-02

disposto no art. 7º da Portaria STN nº 274/2016	
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e Renúncia Fiscal	Regular
Adequação da execução orçamentária e financeira pelo Consórcio quando o Ente Consorciado estiver impossibilitado de cumprir com sua obrigação orçamentária e financeira assumida em contrato de rateio (art. 14, parágrafo único do Decreto Federal nº 6.017/07)	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Transparência	
Divulgação do Orçamento do Consórcio na internet/jornal	Ressalva
Divulgação dos Contratos de Rateio na internet/jornal	Ressalva
Divulgação das Demonstrações Contábeis previstas nas normas gerais de Direito Financeiro e sua regulamentação na internet/jornal	Ressalva
Divulgação do RREO na internet/jornal	Ressalva
Divulgação do RGF na internet/jornal	Ressalva
Divulgação do Estatuto na internet/jornal	Regular
Servidores do Consórcio	
Criação de empregos públicos com previsão no Contrato de Consórcio Público, contendo forma e requisitos para provimento; remuneração; adicionais; gratificações; etc.	Regular
Estatuto possui dispositivo que trata das atribuições administrativas; hierarquia; avaliação da eficiência; lotação; jornada de trabalho e denominação dos cargos	Regular
Prestação de Contas aos Consorciados	
Prestação de Contas periódica das despesas realizadas com os recursos entregues via Contrato de Rateio a cada Município consorciado	Regular
Fornecimento das informações necessárias para consolidação nas contas dos entes consorciados de todas as despesas realizadas com recursos oriundos do Contrato de Rateio, conforme disposto no § 4º, do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05	Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

8) – Considerações relevantes quanto ao item 7 do Relatório



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01566 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇÚ – CIDELPARNA CNPJ – 14.497.410/0001-02

Constatado que os dados enviados e avaliados por essa controladoria através das informações extraídas dos documentos apresentados e de informações repassadas pela área Contábil, em atendimento as normas Contábeis, financeira e demais aplicável, para acompanhamento das Informações Anuais, são fiéis, mantendo controle sobre os limites constitucionais.

8.1 - Contrato de Programa

Não há indícios da execução das obrigações assumidas entre os consorciados para o cumprimento dos objetivos do Consórcio, cabendo ressalva quanto ao cumprimento das obrigações assumidas.

8.2 - Contrato de Rateio

Cabe ressalva quanto ao cumprimento efetivo do Contrato de Rateio pelos entes consorciados, pois não foram constadas ações e medidas que comprovem que o gestor procurou fazer cumprir o pactuado e sanar possíveis pendências.

8.3 - Orçamento do Consórcio Público

Não fora constatado indícios de inconformidades em sua elaboração.

8.4 - Execução Orçamentária

Não houve movimentação financeira e consequentemente a respectiva execução orçamentária pelo Consórcio, permanecendo suas contas sem movimentação e sem indícios de execução orçamentária.

8.5 - Alterações Orçamentárias

Não foi constatado pelo Controle Interno a abertura de Créditos Suplementares ou especiais pelo Consórcio, tendo em vista a inexistência de movimentação financeira que ensejasse na respectiva execução orçamentária.

8.6 - Transparência

Cabe ressalva quanto ao não atendimento na íntegra do disposto na Portaria STN 274/2016, devendo os Consorciados tomar providência imediatas quanto ao cumprimento ao disposto na Portaria em alusão.

8.7 - Servidores do Consórcio

Não foi constatada a criação de Concurso Público para contratação de servidores para o Consórcio, bem como, a respectiva criação de Estatuto para seus servidores. O Consórcio não possui servidores efetivos contratados.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01566 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇÚ – CIDELPARNA CNPJ – 14.497.410/0001-02

8.8 - Prestação de Contas aos Consorciados

Não foi constatado pelo controle Interno irregularidade quanto às informações disponibilizadas aos entes consorciados relativas às respectivas prestações de contas.

8.9 - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas

Ressalvo que o Envio do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal – SIM AM do Exercício 2017 foi enviado com atraso, justificado pelo Gestor pela inexistência de Sistemas (software) Contábil e de servidor próprio para esse fim, sendo necessária a utilização de servidores “emprestados”.

Cabe informar que apesar do atraso no envio dos dados ao Tribunal de Contas não houve prejuízo ao erário, considerando a inexistência de execução Orçamentaria, Financeira e patrimonial.

Foi Recomendado pelo Controle Interno que fosse elaborado um cronograma de envios para o atendimento da legislação e atos normativos aplicáveis.

Lindoeste, em 21 de maio de 2020.


Claudio Webber
Controlador Interno
CRA/PRE-20



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01566 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO – CIDELPARNA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇÚ – CIDELPARNA CNPJ – 14.497.410/0001-02

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e Fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2017, do Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA**, da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da (s) seguinte(s) inconformidade(s):

A **regularidade com ressalva é decorrente do item Transparência**, que conforme esclarecimentos da Administração do Consorcio não houve operacionalização no Exercício de 2017. Assim Recomendou-se então o atendimento das normas legais após a Eleição da nova Diretoria para o Ano de 2020, bem como em relação “**Cumprimento das obrigações assumidas entre os Entes para com o Consórcio**” e “**Cumprimento do Contrato de Rateio pelos Entes Consorciados**” e pela inércia dos consorciados quanto ao efetivo funcionamento do consórcio.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Lindoeste PR, em 21 de maio de 2020


Claudio Webber
Claudio Webber
GRA PR 21220
Controle Interno



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01566 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 – CIDELPARNA

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU- CIDELPARNA
CNPJ: 14.497.410/0001-02

RESOLUÇÃO Nº003/2020

DATA: 19/05/2020

Dispõe sobre a Designação Da Responsabilidade Técnica para a Contabilidade do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA Estado do Paraná dá outras providências.

JOSE ROMUALDO PEDRO, **Presidente** do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA Estado do Paraná, Prefeito do Município Consorciado de Lindoeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, e nas deliberações em Assembleia Geral na data de 19 de Março de 2020, e as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Responsável Técnico para Área Contábil o Servidor Julio Cezar Valdomeri, CPF nº 003.851.649-71 do Município Consorciado Santa Tereza do Oeste, para desempenhar atividades inerentes ao Cargo, em conformidade com legislação Vigente para o Exercício de 2020

Parágrafo Primeiro— O Servidor designado conforme artigo primeiro, existindo previsão legal na Legislação do Município de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná perceberá gratificação pelas atividades a ser exercidas na Administração Indireta, que irão compor as despesas de manutenção do consorcio e contrato de rateio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lindoeste, em 19 de Maio de 2020

JOSE ROMUALDO PEDRO
Presidente do Consorcio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01566 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 004/2020 - CIDELPARNA

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU- CIDELPARNA
CNPJ: 14.497.410/0001-02

RESOLUÇÃO Nº04/2020

DATA: 19/05/2020

Dispõe sobre a Designação do Controle Interno para o Consorcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque nacional do Iguaçu- CIDELPARNA – Estado do Paraná da outras providências.

O Presidente do Consorcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque nacional do Iguaçu- CIDELPARNA, no uso de suas atribuições que lhe conferida que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, e nas deliberações em Assembleia Geral datada de 19 de Março de 2020,e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Claudio Webber , portador do Cpf nº881.402.029.91 -Controle Interno do Município de Lindoeste Estado do Paraná, ente consorciado , para exercer as atividades Consorcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque nacional do Iguaçu- CIDELPARNA , Estado do Paraná nos Termo da clausula quadragésima oitava do Protocolo de Intenções e Demais Legislação aplicável.

Parágrafo Único – O Servidor designado conforme artigo primeiro, existindo previsão legal na Legislação do Município de Lindoeste , perceberão gratificações pelas atividades a ser exercidas na Administração Indireta, que irão compor as despesas de manutenção do consorcio e contrato de rateio nos termos da Legislação aplicável.

Art. 2º- A Controle Interno desempenhará as atribuições previstas no Protocolo de Intenções e Estatuto Consórcio Intermunicipal do Piquiri e demais atos regulamentadores do Consorcio ao qual está vinculado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lindoeste , em 19 de Maio de 2020

JOSE ROMULADO PEDRO
Presidente do Consorcio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01566 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 084/2020

PRORROGA DECRETOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR, SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, a necessidade de manter os cuidados para minimizar os riscos e melhorar o enfrentamento da COVID-19.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu art. 97, V e demais legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º Prorroga até 09 de Junho de 2020 os Decretos Municipais nº 043/2020, nº 045/2020, nº 047/2020, nº 049/2020, nº 050/2020, nº 054/2020, nº 059/2020, nº 061/2020, nº 065/2020, nº 071/2020, nº 073/2020, nº 078/2020 e nº 080/2020, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Lei Estadual nº 20.189, de 28 de Abril de 2020, bem como, Decretos do Governo do Estado do Paraná nº 4230/2020, nº 4301/2020 e 4317/2020.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Altera o Art. 2º do Decreto nº 049/2020, edição nº 1526, ficando instituído no âmbito das áreas de população urbana o toque de recolher à partir das 23:00 (vinte e três) horas até às 6:00 (seis) horas, período em que todos deverão permanecer em casa, sob pena da tomada de medidas drásticas, desde aplicação de multa até intervenção policial.

PARAGRAFO SEGUNDO: Altera o Art. 1º, IV, do Decreto nº 071/2020, edição nº 1550, ficando estabelecido que restaurantes poderão funcionar com atendimento ao público no horário das 06:00h às 22:30h, desde que observada





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01566 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

capacidade reduzida a 50% (cinquenta por cento) da lotação máxima, e realizada higienização rigorosa de todos os espaços, móveis e utensílios antes de iniciar o expediente e imediatamente após a saída de cada cliente, utilizando hipoclorito e após álcool à 70% (setenta por cento), devendo utilizar o serviço de à la carte e prato feito, permanecendo proibido o sistema de buffet.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado ou revogado a qualquer momento, haja vista sua excepcionalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 25 de Maio de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01566 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA Nº 027/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, Contratação Empresa para prestação de Serviços de Seguro de veículo pertencente a frota municipal. Conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, no valor total de R\$ 17.349,99 (dezessete mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Santa Tereza do Oeste, 24 de Abril de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01566 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Contratação Empresa para prestação de Serviços de Seguro em veículos pertencentes a frota municipal.

Valor: R\$ 17.349,99 (dezesete mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Santa Tereza do Oeste, em 24 de Abril de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01566 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA Nº 026/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação, consoante a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (50 CX DE MASCARA TRIPLA C/ ELÁSTICO COM 50 UNIDADES), devido a Emergência de Saúde Pública por conta do surto do novo coronavírus, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresas GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.620.735/0001-30 pois apresentou a proposta.

Santa Tereza do Oeste, 25 de Maio de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01566 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº101/2020 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Gholdmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.

OBJETO: Aquisição emergencial de Material Médico Hospitalar (50 Cx de Mascara Tripla c/ Elástico com 50 Unidades), devido a Emergência de Saúde Pública por conta do surto do novo coronavírus.

Valor: R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).

Santa Tereza do Oeste, em 26 de Maio de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)